



Resolução nº 004/2014–CENS/CEPE/UFRR

Concede, *ad referendum*, a flexibilização curricular da Disciplina CTB-331 para acadêmicos do Curso de Bacharelado em Contabilidade.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* da Câmara de Ensino e:

- Baseado nas informações apresentadas na página 09 (nove) do processo nº 23129.002953/2013-94, bem como na Portaria nº 011/2009-PROEG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, *ad referendum*, aos Pré-formandos abaixo relacionados, a possibilidade de flexibilização curricular da Disciplina CTB-331 – Legislação e ética profissional.

N. Ordem	Nome	Matrícula
01	Clovis Pereira Iannuzzi	201011116
02	Eudison Mercado de Sampaio	200921189
03	Gilberto dos Santos Rodrigues	200921123

Art. 2º. A concessão de que trata o *caput* terá efeitos imediatos para o semestre 2013.2.0.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO/UFRR, Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2014.

Prof.Dr.Fábio Luiz Wankler
Pró-reitor de Ensino e Graduação /UFRR